



**Decreto Nº 1297 - de 15 de Fevereiro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 700,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 474, 14 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 700,00 ( setecentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	----- R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	700,00
Total da Unidade 03	----- R\$	700,00
Total da Instituição 02	----- R\$	700,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>700,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	700,00
Total da Unidade 04	----- R\$	700,00
Total da Instituição 02	----- R\$	700,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>700,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 15 de Fevereiro de 2022

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

